AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08-2016

A Fundação Educacional de Patos de Minas torna público que no dia **31-08-2016** até as 14h e 30min, estará recebendo, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Major Gote, nº 808, 1º Bloco A, 1º piso, na cidade de Patos de Minas, documentação e propostas relativas à Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº08-2016**, tipo **menor preço por item**, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de equipamentos novos e sem uso, bem como prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e fornecimento de peças durante o período de garantia oferecido pela licitante, visando atender às necessidades do Curso de Odontologia do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM, mantido pela Fundação Educacional de Patos de Minas – FEPAM, conforme especificações e quantidades contidas no **anexo I** do edital.

O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta de preços deverão ser protocolados até às 14h e 30min do dia **31-08-2016** e serão abertos às 15h do mesmo dia, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima.

Cópias do Edital serão obtidas no endereço eletrônico, **licitacao.unipam.edu.br** e informações complementares poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no horário de 8h as 12h e de 13h as 17h, pelo telefone 0xx-34-3823-0349.

Patos de Minas, 10 de agosto de 2016.

Cyntia de Moura Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - FEPAM

Luciana Rocha de Queiroz Mattos
OAB/MG. 104.476
Assessora Jurídica – FEPAM

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08-2016

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS torna público, para conhecimento dos interessados, que no Prédio do Centro Administrativo, Bloco A, na sala de Licitações, 1º andar, localizada na Rua Major Gote, 808, Bairro Caiçaras, em Patos de Minas /MG, será realizada a licitação por **TOMADA DE PREÇOS**, do **tipo menor preço por item**, de acordo com o que determina o **Regulamento de Licitações e Contratos da Fundação Educacional de Patos de Minas - FEPAM**, conforme Portaria nº 284/2015, em seu Capítulo III, artigos 5º e 6º e demais legislações pertinentes, e de forma subsidiária e as cláusulas deste Edital.

O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta de preços deverão ser entregues, no endereço acima, **até às 14h e 30min do dia 31-08-2016,** na sala da Comissão Permanente de Licitações da FEPAM. Os envelopes serão abertos às 15h do mesmo dia, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional de Patos de Minas, localizada no Prédio do Centro Administrativo - Bloco A, 1º piso situado à Rua Major Gote nº 808 – bairro Caiçaras.

Integram o presente edital, independente de transcrição, os seguintes documentos:

a) Proposta de Preços e relação de equipamentos, **anexo I**;
b) Minuta de Contrato, **anexo II**;
c) Declaração de Menor de idade, Pleno Conhecimento e Atendimento às exigências do presente edital e seus anexos, **anexo III,**
d) Modelo de Carta de Credenciamento, **anexo IV;**

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de equipamentos novos e sem uso, bem como prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e fornecimento de peças durante o período de garantia oferecido pela licitante, visando atender às necessidades do Curso de Odontologia do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM, mantido pela Fundação Educacional de Patos de Minas – FEPAM, conforme especificações e quantidades contidas no **anexo I** do edital.

1.2 - O preço máximo a ser pago para todo o objeto licitado é de R$ 1.451.068,47 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), observando-se os valores estimados.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da licitação as empresas cadastradas, ou as que atendam às exigências para cadastramento até 03 (três) dias, antes da data do recebimento das propostas, desde que não estejam inadimplentes com a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS** até a data de emissão deste edital.

2.1.1 – Da documentação exigida para o cadastramento junto a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS:**

2.1.2 – **Capacidade Jurídica:**

2.1.2.1 – Contrato Social em Vigor. (Sociedade de Responsabilidade Limitada).

2.1.2.2 – Registro Comercial (Firma Individual).

2.1.2.3 – Estatuto Social Atualizado e a Ata de Eleição da Diretoria (Sociedade Anônima).

2.1.3 – **Idoneidade Financeira:**

2.1.3.1 – Certidão Negativa de pedido de falência, Concordata ou Execução Patrimonial emitida nos últimos 60 dias.

2.1.3.2 – Balanço Contábil do último exercício ou DEFIS (2015).

2.1.4 – **Regularidade Fiscal:**

2.1.4.1 – Prova de Inscrição de CNPJ/CGC.

2.1.4.2 – Cópia de Inclusão no SIMPLES (para empresa inclusa no SIMPLES).

2.1.4.3 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
2.1.4.4 – Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual.
2.1.4.5 – Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal.
2.1.4.6 – Certidão Negativa do INSS.
2.1.4.7 – Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.
2.1.4.8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
2.2 - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, em fase de dissolução, liquidação, e as que tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar ou contratar com a FEPAM.
2.3 - Não será admitida a participação de Empresas sob a forma de consórcio.
2.4 - Somente será admitido 01 (um) representante por empresa, o qual deverá apresentar à Comissão documento de identidade, instrumento procuratório que o habilite a representar a licitante, ou cópia do contrato social, comprovando tratar-se de sócio com poderes para responder pelos direitos e obrigações da ofertante.
2.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.
2.6 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo desta Tomada de Preços, dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01, a documentação comprobatória da sua habilitação solicitada no item 3 desta Tomada de Preços e, no ENVELOPE N.º 02 a sua proposta de preço conforme solicitado no item 4 desta Tomada de Preços, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da sua RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO e TELEFONE, os seguintes dizeres:

Fundação Educacional de Patos de Minas Tomada de Preços nº: 08-2016 Data de Protocolo: **31-08-2016** até às 14h e 30min. Data de Abertura: **31-08-2016** às 15h Envelope nº 01 – **HABILITAÇÃO**	**Fundação Educacional de Patos de Minas** Tomada de Preços nº: 08-2016 Data de Protocolo: **31-08-2016** até às 14h e 30min Data de Abertura: **31-08-2016** às 15h Envelope nº 02 – **PROPOSTA DE PREÇOS**

3 – HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)
3.1 – As licitantes cadastradas deverão incluir no Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO a seguinte documentação:
3.1.1 - **C.R.C. (Certificado de Registro Cadastral)** em vigor, junto à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS;
3.1.1.1 – Será de responsabilidade de cada empresa manter atualizadas as certidões apresentadas para a emissão do C.R.C., dentro dos prazos de validade, sob pena de inabilitação/desclassificação.
3.1.2 - **Declaração de Menor de idade, Pleno Conhecimento e Atendimento às exigências do presente edital e seus anexos**, nos termos do modelo constante do Anexo V desta Tomada de Preços, preenchida por meio mecânico, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasura ou entrelinha, devidamente datada, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa.
3.2– Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente. Não serão aceitas cópias ilegíveis que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte desta mesma Comissão de Licitação.
3.3 - Comprovante de pagamento no valor de R$ 15,00 (quinze reais), em caso de aquisição deste Edital feita junto ao Departamento de Licitação, com pagamento na própria Instituição (na Tesouraria) e ou depósito bancário na Caixa Econômica Federal agência 0142 operação 03 conta corrente 500.074-0, da Fundação Educacional de Patos de Minas - LICITAÇÕES.

4 – PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

4.1 – Será fornecido a cada licitante o modelo de proposta, que deverá estar devidamente preenchido por meio mecânico, em 01 (uma) via, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e carimbada na última folha e rubricada nas demais.

4.2 – A Licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão de Licitação, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

4.3 – Os preços propostos deverão ser fixos e irreajustáveis, sendo desclassificadas as propostas que contiverem condição de reajuste.

4.4 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após abertura das propostas.

4.6 - A licitante deverá informar em sua proposta, valor unitário e total para cada item, marca/modelo, conforme modelo da planilha do anexo I.

4.7 – Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os impostos, e despesas com transporte e entrega do objeto licitado.

4.8 - Somente serão aceitas propostas com prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

4.9 – A licitante deverá apresentar catálogo com imagem/foto real dos equipamentos licitados, de acordo com a solicitação constante no Anexo I – proposta de preços – sob pena de desclassificação.

4.10 - Os catálogos/fotos reais deverão estar devidamente itemizados.

4.11 – Os catálogos apresentados devem ser originais ou, se retirados pela internet, devem constar o site do qual foram retirados e a data de acesso, sob pena de desclassificação. Não serão aceitos catálogos montados.

5 – REUNIÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5.1 – As reuniões da Comissão Permanente de Licitação serão públicas e acessíveis ao público, salvo quanto ao conteúdo das Propostas, até a respectiva abertura, presentes seus membros e os representantes das licitantes, desenvolvendo-se os trabalhos de acordo com as reuniões e fases estabelecidas nos itens 5.2 e 5.3.

5.1.1 – A Comissão reserva-se ao direito de alterar as datas ou as pautas das reuniões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas às normas aplicáveis.

5.2 – A primeira fase da reunião de abertura, a realizar-se no dia, hora e local indicados no preâmbulo desta Tomada de Preços, terá em pauta o seguinte:

a) receber os envelopes nº 1–Habilitação e nº 2–Proposta de Preços;

b) credenciamento dos representantes legais, e

c) proceder à abertura do envelope nº 1 – HABILITAÇÃO, submetendo a documentação ao exame dos representantes;

5.2.1 – O Presidente da Comissão de Licitação solicitará aos representantes das licitantes, ou a uma Comissão pelos mesmos nomeada, que rubriquem todas as folhas contidas no envelope n.º 1 – HABILITAÇÃO e formulem, se for o caso, impugnações relativamente às documentações ou protestos quanto ao transcurso da Tomada de Preços, para que conste na ata da reunião.

5.2.2 – Caso a segunda fase da reunião não ocorra logo após a primeira, o envelope de n.º 2 – PROPOSTA DE PREÇOS será rubricado em seu fecho pelo Presidente da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes, ou pela Comissão pelos mesmos nomeada, e permanecerá fechado sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Licitação.

5.3 – Em ato contínuo, caso a Comissão possa apreciar e decidir de imediato sobre a habilitação das licitantes terá início a segunda fase da reunião, com a seguinte pauta:

a) informar as licitantes o resultado do julgamento da habilitação, anunciando as empresas julgadas habilitadas e devolvendo às inabilitadas, sem abri-los, contra recibo, o envelope n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS e colocando à disposição das licitantes, para exame, a documentação anteriormente examinada pela Comissão de Licitação; e
b) havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação proceder à abertura do envelope n.º 2 – PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes habilitadas, fazendo rubricar as folhas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes ou por Comissão pelos mesmos nomeada.
5.3.1 – Caso a segunda fase da reunião não ocorra logo após a primeira, o resultado da habilitação será comunicado as licitantes, juntamente com a data, hora e local para abertura dos envelopes contendo as propostas.
5.4 – Os questionamentos serão consignados em ata.

6 – JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES
6.1 – Abertas, rubricadas e lidas às documentações comprobatórias de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá julgá-las em outra reunião se assim achar conveniente.
6.2 – Será inabilitada a licitante que não atenda as exigências desta Tomada de Preços.
6.3 – Será desclassificada a empresa que não atender ao disposto do item 3.1 deste edital de licitação.

7. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
7.1. – Abertas, rubricadas e lidas as propostas, a Comissão de Licitação poderá julgá-las em outra reunião se assim achar conveniente.
7.2. – Para o julgamento desta Tomada de Preços, a Comissão de Licitação adotará o critério de menor preço, conforme art. 8º, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da FEPAM, sendo que no julgamento e na classificação das propostas serão observados os critérios estipulados neste Instrumento Convocatório.
7.3. Será declarada vencedora desta licitação a empresa que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO**.
7.4. – A Comissão de Licitação desclassificará as propostas que:
a) não atenderem às exigências contidas nesta Tomada de Preços ou imporem condições não previstas neste mesmo ato convocatório; e
b) apresentarem preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos que o compõem são coerentes com os de mercado.
7.4.1. - A Comissão de Licitação, antes de desclassificar qualquer proposta por preço manifestadamente inexequível, intimará o proponente para que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da intimação, a composição de custos e promoverá diligência, mediante verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado.
7.5. – Após a etapa de desclassificação das propostas, as licitantes remanescentes serão classificadas na ordem crescente dos preços cotados, sendo classificada a proposta com o menor preço por item.
7.6. – Caso existam propostas com o mesmo preço, o empate será desfeito por meio de sorteio entre elas para selecionar aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta;
7.7. – Esgotado o prazo legal, sem interposição de recurso contra a decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas, o processo da licitação será submetido à autoridade superior para adjudicação e homologação.
7.8. – Será desclassificada (no item), a licitante que ofertar material diverso do solicitado neste edital, tanto na quantidade como na especificação do produto.
7.9. - Os equipamentos ora licitados, PODERÃO ser submetidos à demonstração, sob pena de desclassificação, caso não atendam às especificações solicitadas nesta TOMADA DE PREÇOS.

7.9.1. A licitante vencedora no item 03 DEVERÁ apresentar amostra do equipamento para validação do cumprimento das características técnicas exigidas, sob pena de desclassificação neste item.

8– RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 – Todo licitante é parte legítima para impugnar a presente Tomada de Preços por irregularidade, sendo que, qualquer pedido de impugnação deverá ser redigido e protocolado junto à Comissão de Licitação no prazo legal, de segunda a sexta-feira, 8h às 17h, no prédio do Centro Administrativo, Bloco A, localizado na rua Major Gote, nº 808, bairro Caiçaras, em Patos de Minas –MG.

8.2 – Eventuais recursos referentes a presente Tomada de Preços deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o conhecimento da decisão correspondente, em petição escrita dirigida à Comissão de Licitação e entregue no endereço mencionado no item 8.1 desta Tomada de Preços.

8.3 - Interposto o recurso, o fato será comunicado às demais licitantes, que terão prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para impugná-lo.

8.4 - Recebida a impugnação do recurso de que trata o item anterior, ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso, devidamente instruído, e respectiva impugnação a autoridade superior, que decidirá em 05 (cinco) dias úteis contados da data de seu recebimento.

8.5 – Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal.

8.6 - Será franqueada aos interessados, desde a data de divulgação desta Tomada de Preços, vistas ao processo desta Licitação, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional de Patos de Minas, localizada no Prédio do Centro Administrativo, Bloco A, 2º andar, situada na Rua Major Gote, 808, bairro Caiçaras, em Patos de Minas – MG, no horário de 8h às 17h.

8.7 - Os recursos das decisões referentes à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento de propostas terão efeito suspensivo, podendo a Comissão de Licitação, motivadamente e, havendo interesse da Fundação Educacional de Patos de Minas, atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões.

9 – CONDIÇÕES APÓS HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Findo o processo licitatório, a licitante vencedora, regularmente convocada, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o Contrato de Prestação de Serviço.

9.1.1 – Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 9.1, ensejará a aplicação da sanção estabelecida na letra "a" do item 14.1 desta Tomada de Preços, reservando-se à Fundação Educacional de Patos de Minas o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora nesta Tomada de Preços.

9.2 – Até a assinatura do Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Comissão de Licitação tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecidos após o julgamento.

9.3 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Comissão de Licitação poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 9.1.1 desta Tomada de Preços.

9.4 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito da Fundação Educacional de Patos de Minas.

10 – RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 – Caberá à licitante vencedora:

a) Entregar os equipamentos conforme as exigências estabelecidas neste edital;

b) Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação, acerca da aquisição dos equipamentos, objetos desta Tomada de Preços sem prévia autorização, da Fundação Educacional de Patos de Minas.
c) Zelar pela boa execução do contrato, de modo que os equipamentos sejam entregues com esmero e perfeição;
d) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do fornecimento dos equipamentos, objeto deste contrato, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
e) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Fundação Educacional de Patos de Minas ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à entrega dos equipamentos;
g) A publicação resumida do instrumento do Contrato, resultante da presente licitação ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE.
h) Os equipamentos deverão vir acompanhados de manuais de instrução, de instalação, de uso e manutenção, em linguagem didática, com ilustrações, além do Manual Operacional em português.
i) Responsabilizar-se pela troca do equipamento que apresentar defeito de fabricação, devendo este ser identificado por técnico autorizado pelo mesmo.
j) Os equipamentos que demandarem instalação e treinamento deverão ter seus serviços agendados com a Coordenadora do Curso, Prof.ª Dra. Patricia Cristine de Oliveira A Pereira, pelo telefone (34) 3823-0236.

10.2 – Caberá à Contratante:
a) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da entrega dos equipamentos solicitados;
b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;
c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

11 - DA GARANTIA
11.1 - A licitante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega definitiva dos equipamentos ou prazo maior conforme especificado na descrição do equipamento, no Anexo I.
11.2 - A garantia deverá cobrir todas as despesas para todo o equipamento, com cobertura total para peças e serviços, incluindo deslocamento de técnicos, quando necessário, para prestação dos serviços de assistência técnica e/ou manutenção corretiva, conforme período da garantia. Cabe a licitante reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, qualquer equipamento em que se verificar algum defeito ou incorreção.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1 - A despesa decorrente com a contratação dos serviços, objeto desta licitação, ocorrerá no exercício de 2016 à conta da seguinte: **Dotação Orçamentária nº 1331 - 1.2.03.04.001– Equipamentos e Acessórios.**

13 – DA ENTREGA E DO FRETE
13.1 – A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no **prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da solicitação.**

13.2 - Caso a Licitante vencedora não entregue os equipamentos no prazo mencionado, deverá a mesma solicitar por escrito e devidamente justificado à CPL, concessão de novo prazo de entrega.
13.3 - Todas as despesas de frete e entrega do objeto licitado ficarão a cargo da licitante.

14 – PAGAMENTO
14.1 – O pagamento poderá ser feito por crédito bancário ou boleto bancário após a entrega dos equipamentos, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da apresentação, aceitação e atesto nos documentos hábeis de cobrança.
14.1.1 – Para execução do pagamento do que trata o item 14.1, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS, CNPJ n.º 23.354.848/0001-14, RUA MAJOR GOTE, Nº 808, BAIRRO CAIÇARAS, CEP: 38.702.054, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência, identificando também a referência/número do contrato do edital de licitação.**
14.1.2 – Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
14.1.3 – A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela licitante vencedora, diretamente ao responsável pelo recebimento dos equipamentos, que somente liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, após atestar o recebimento dos mesmos.
14.2 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, esta será devolvida à licitante vencedora, por intermédio do responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS**.

15 – SANÇÕES
15.1 - A recusa injustificada em assinar o Contrato ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis,** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório, conforme art. 31 do Regulamento de Licitações e Contratos:
a) - Perda do direito à contratação;
b) - Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
c) - Suspensão do direito de licitar ou contratar com a FEPAM, por prazo não superior a 02(dois) anos.
15.2 - O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com a FEPAM por prazo não superior a 02(dois) anos, conforme art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratos.
15.3 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
a) Advertência por escrito;
b) Multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos;

15.4 - A aplicação das sanções previstas neste edital, não exclui a possibilidade de aplicação de outras penalidades, de forma subsidiária, previstas na Lei 8666/93, inclusive a responsabilização do licitante vencedor, por eventuais perdas e danos causados à FEPAM;

15.5 - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a FEPAM em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Fundação Educacional de Patos de Minas.

15.7 – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Fundação Educacional de Patos de Minas, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

15.8 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Fundação Educacional de Patos de Minas, devidamente justificado.

15.9 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.10 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – A Fundação Educacional de Patos de Minas poderá cancelar de pleno direito o Contrato que vier a ser assinado em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a) – venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;

b) – for envolvida em escândalo público e notório;

c) – quebrar o sigilo profissional;

d) – utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Fundação Educacional de Patos de Minas; e

e) – na hipótese de ser anulada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

16.2 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

16.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante, observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

16.4 – A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições desta Tomada de Preços, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5 – Havendo indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Fundação Educacional de Patos de Minas comunicará os fatos ao Ministério Público, para as providências devidas.

16.6 – É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei n.º 8.666/1993.
16.7 – A licitante inabilitada deverá retirar sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da intimação do ato. Decorrido este prazo, sem que a proposta seja retirada, a C.P.L. providenciará a sua destruição.
16.8 – É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços.
16.9 – As questões decorrentes da execução desta Tomada de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Patos de Minas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
16.10 – Integram esta Tomada de Preços os seguintes anexos:

Anexo I – Proposta de Preços e relação de equipamentos;
Anexo II – Minuta de Contrato;
Anexo III – Declaração de Menor de idade, Pleno Conhecimento e Atendimento às exigências do presente edital e seus anexos;
Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento;

16.11 - Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preços serão prestados pela Comissão de Licitação e, poderão ser obtidos das 8h às 17h até o dia 26-08-2016, mediante solicitação por escrito, endereçada à mesma, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional de Patos de Minas, localizada no prédio do Centro Administrativo, Bloco A, 2º andar, Rua Major Gote 808, Bairro Caiçaras. Não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.
16.12 – Dados para a emissão da nota fiscal:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS
Rua Major Gote, 808 - Caiçaras – CEP: 38.702-054
C.N.P.J.: 23.354.848/0001-14 - Inscrição Estadual: ISENTA
Fax: (34) 3823-0310; Fone: (34) 3823-0349

Patos de Minas, 10 de agosto de 2016.

Cyntia de Moura Santos
Comissão Permanente de Licitação - FEPAM

Luciana Rocha de Queiroz Mattos
OAB/MG. 104.476
Assessora Jurídica – FEPAM

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS / RELAÇÃO DE MATERIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 08-2016

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE _____

CNPJ_____ INSC. ESTADUAL_____

ENDEREÇO COMPLETO_____

TELEFONE_____ FAX_____

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

BANCO_____ AGÊNCIA_____ CONTA_____

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME:_____

IDENTIDADE_____ (Órgão expedidor)_____

CPF_____

Segue abaixo relação de equipamentos solicitados na Tomada de Preços nº 08-2016.

O preço máximo a ser pago para todo o objeto licitado é de R$ 1.451.068,47 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), observando-se os valores estimados.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Unid.	01	**SISTEMA COMPLETO DE CENTRAL DE AR PARA ATENDER A 40 CONSULTORIOS** Composto por: • 01 Compressor a parafuso: refrigerado a ar, 50CV, pressão de operação 8 bar(120 psi), com VAZAO DE "341M³HORA". SISTEMA DE VENTILAÇAO "AXIAL" PARA RESFRIAMENTO AR/OLEO. PAINEL ELETRONICO "AIR ENERGY CONTROL" (para visualizar parâmetros de funcionamento em tempo real). • 01 Secador de ar: por refrigeração com capacidade para mínimo 230 pcm (6,51 m³/min), 220V. PONTO DE ORVALHO 3ºC. 04 filtros FD+FP para 0,1mg/m³ até 0,01mg/m³.		R$ 67.473,33	R$ 67.473,33

			• 01 Reservatório vertical : 500 litros com normativa asme nr 13 com acessórios, pressão de operação de 10 bar, acompanhado de válvula de segurança com alavanca para teste. Sistema de filtragem com no mínimo 03 filtros. 220 Volts. *****Frete por conta do fornecedor.*** *****Garantia mínima de 01 ano.*** *****Instalação.***			
02	Unid.	11	**APARELHO DE SUCÇÃO BOMBA DE VÁCUO** - Construído em liga de bronze/alumínio com alta resistência ao atrito, - Potência de 1 HP; - Potência Nominal: 1760 VA; - Vácuo máximo de 550 mm/Hg; - Consumo de água de até 0,450L/min; - Vazão máxima de até 450L/min capacidade para operar até 04 consultórios simultaneamente. Possuir: - Câmara de recirculação de água; - Filtro separador de detritos; - Saída de sucção para esgoto (saída única para ar e líquido); - 03(Três) amortecedores; - Permitir instalação até 20m do ponto de sucção mantendo o mesmo desempenho. - Voltagem: 127 V~ - 60Hz. ****Garantia mínima de 01 ano.***		R$ 28.523,00	R$ 28.523,00
03	Unid.	36	**CADEIRAS ODONTOLÓGICAS** **Cadeira:** • Base em aço maciço com proteção através de Debrum antiderrapante em toda sua extensão e que dispense fixação ao piso. • Articulação em ferro fundido, central, para evitar acidentes com extremidades e facilidade de limpeza. • Pedal de Comando acoplado com no mínimo 09 (três) posições de trabalho e retorno a posição zero. • 02 (Dois) braços de apoio fixo. Pintura Eletrostática a pó curada em estufa. • Encosto de cabeça Bi-articulado com travamento através de alavanca. • Caixa de Ligação integrada na base da cadeira. • Botão on/off para todo o conjunto localizado ergonomicamente. • Estofamento em espuma injetada totalmente revestido com PVCrom sem costuras. • Cor azul escuro. **Equipo**: • Acoplado a cadeira com braços articuláveis com travamento		R$ 12.681,11	R$ 456.519,96

			pneumático, por botão no equipo, e batentes de fim de curso. • Carenagens constituída em ABS de Alto Impacto. • 03(Três) terminais (Seringa Tríplice/ Alta Rotação / Baixa Rotação) com possibilidade de adicionar mais dois terminais. • Puxadores Bilaterais. • Tampo Inox Removível. • Unidade de Agua: com um sugador do tipo Venturi e um Bomba de vácuo. Rebatível 90º. • Cuba em Porcelana removível para limpeza. • Engate Rápido e Tomada elétrica para funcionamento do aparelho de profilaxia. • Filtros localizado na base da cadeira/caixa de comando, para melhor assepsia. **Refletor:** • Com no mínimo três iluminadores Led. • Pegadores removíveis e autoclaváveis e que permite diversos posicionamentos, conforme escolha do profissional. • Sistema de acionamento on/off sem o toque das mão, através de sensor de proximidade. • Sem fios aparentes e com giro livre de 620º. • Foco retangular. • Intensidade de iluminação de 10 a 30 mil lux. • Consultório Ambidestro, permitindo adequações para destros e canhotos durante toda sua vida útil. **Mocho:** • Com cinco rodízios; Sistema de elevação do assento a gás, Acionamento através de alavanca lateral, • Estofamento em PVCrom sem costuras, cor azul escuro. ****Exigências adicionais**: - O fabricante deve possuir Assistência Técnica autorizada localizada no município de Patos de Minas/MG. - O fabricante deve oferecer treinamento técnico para, no mínimo, 02 (dois) técnicos da Contratante sem ônus para a mesma. - Deve apresentar projetos isométricos das clinicas e laboratórios disciplinares (layout/elétrica / instalação ar comprimido / instalação sucção a vácuo / instalação agua e esgoto / instalação rede elétrica / instalação rede de logica). - ***Fornecer uma amostra do produto para***			

			validação do cumprimento das características técnicas exigidas. - A validação será efetuada por corpo de professores e técnicos indicados pela faculdade. ****Todos os equipamentos listados nesta categoria sejam da mesma marca.** *****NEGATOSCÓPIO ACOPLADO AO EQUIPO.*** *****Garantia de no mínimo 1 ano.***			
04	Unid.	90	**MOCHO ODONTOLÓGICO** - Sistema de elevação central do assento á gás, através de alavanca lateral. - Encosto anatômico com ajuste de aproximação. - Base com 5 rodízios. - Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura e densidade adequada, anti-deformante, cantos arredondados. - Altura do assento regulável. - Cor: azul escuro.		R$ 518,71	R$ 46.684,20
05	Unid.	37	**MESA AUXILIAR / INSTRUMENTAL TOTALMENTE INOX** - Confeccionada totalmente em aço inoxidável, sendo tampo superior, prateleira inferior, com rodízios de 2" ou 3".		R$ 1.002,33	R$ 37.086,33
06	Unid.	08	**ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO** **Equipamento de Profilaxia:** - Equipamento para profilaxia com Ultrassom e Jato de Bicarbonato; - Corpo e tampa em ABS (ou outro material de alta resistência) e painel de comando digital em policarbonato. - Resistente à oxidação. - Painel de comando próximo com seletores digitais e reguladores suaves. - Tecla Geral Liga-Desliga com LED indicativo no painel. - Liso com cantos arredondados e mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. **Ultrassom:** - Transdutor Sistema Piezelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência aproximada de 30.000Hz. - Deve ter a opção de operações sem água. - Vibrações unidirecionais. - Deve acompanhar o equipamento, mínimo de 03 insertos e 02 Capas do Transdutor (capa removível e autoclavável). **Jato de Bicarbonato:** - Peça de mão do Jato Removível e autoclavável.		R$ 3.040,46	R$ 24.323,73

			- Difusor concêntrico (mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta). - Seletor digital de Operação (Jato bicarbonato/ Ultrassom). - Regulagem fina do ar. - Registro de agua. - Filtro de ar com purgador automático. - Reservatório do Bicarbonato transparente e removível. - Conexão das mangueiras por engate rápido. ***Produto com certificado CE-0499, ISO 9001/2000 e devidamente Registrado na ANVISA.***			
07	Unid.	01	**REFLETOR ODONTOLÓGICO SIMPLES**. - Sistema óptico com 3 LEDs. - Tecnologia de iluminação através de LED. - Sensor de proximidade com acionamento do refletor podendo ser realizado pelo pedal da cadeira ou pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote. - Variação da intensidade realizada por sistema eletrônico digital interno. - Seleção da intensidade luminosa através de programação mediante sensor de proximidade. - 3 intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 lux. ±10%. - Fonte de luz fria. - Luz branca através de LED InGaN-P. - Temperatura de cor de 5.500 Kelvin. - Foco de luz: Com spot quadrado que atenda à Norma ISO 9680. - Cabeçote com giro de 620º. - Puxadores bilaterais em forma de alça. - Protetor Frontal removível construído em material transparente. - Braços construídos em aço, com movimentação vertical e horizontal, com cantos arredondados. - Pintura na cor gelo. ****Produto com certificado CE e registro na ANVISA.***		R$ 1.871,00	R$ 1.871,00
08	Unid.	18	**REFLETOR ODONTOLÓGICO DUPLO** - Refletor odontológico próprio para bancadas, com sistema óptico de 3 LEDs e intensidade de 30.000 Lux. - Sensor de proximidade com o acionamento do refletor podendo ser realizado através de chave liga/desliga no cabeçote ou pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote. - Seleção da intensidade luminosa através de programação mediante sensor de		R$ 3.725,84	R$ 67.551,18

			proximidade. - 03 intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 lux. ±10%. Fonte de luz fria - Não gera calor no campo operatório. - Luz branca: Através de LED InGaN-P. - Temperatura de cor de 5.500 Kelvin. - Foco de luz: Com spot quadrado que atenda à Norma ISO 9680. - Cabeçote em material resistente, com giro de 620º. - Puxadores: Bilaterais em forma de alça. - Protetor Frontal: Removível, construído em material resistente, transparente. - Braços construídos em aço, com movimentação vertical e horizontal, com cantos arredondados. - Pintura na cor gelo, resistente. - Alimentação: 127/220V~. *****Produto com certificado CE e registro na ANVISA.***			
09	Unid.	37	**MINI-EQUIPOS ODONTOLÓGICOS (PARA LABORATÓRIO)** - Tipo Modular: unidade portátil com versatilidade de fixação (Ex. mesas, armários, bancadas, etc). - Corpo construído em poliestireno de alto impacto. – Possuir mangueiras com ar comprimido e conectores para alimentação das peças de mão (alta e baixa rotação) e seringa com saída de água e ar. - Acionamento e controle da seringa, instrumentos rotativos e outros. - Seringa tríplice autoclavável, com botões de acionamento para água, ar e simultaneamente spray. - Terminais para acoplamento das pontas tipo bórden, para alta rotação e micro motor. - Seleção automática das pontas através de sensíveis válvulas pneumáticas. - Pedal único de acionamento das pontas que pode ser acionado em qualquer posição. - Mangueiras lisas e arredondadas, sem ranhuras ou estrias. - Reservatório de água transparente com localização de fácil acesso e pressurização automática. - Pintura: com tinta lisa de alto brilho a base de epoxi, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e a materiais de limpeza. - Pressão de entrada de ar: 80 PSI (5,52 BAR). - Pressão de ar da seringa: 40 PSI (2,76 BAR). - Ar: utilizar ar filtrado e seco.		R$ 2.308,46	R$ 85.413,27

			*****Produto com certificado CE-0499, selos de qualidade e registro na ANVISA.***			
10	Unid.	19	**SUPORTE DUPLO PARA MONITOR** - Permitir excelente movimentação e posicionamento adequado para o monitor. - Ser de fácil instalação na coluna dos refletores que tenha diâmetro igual a 51mm. - Poder receber monitores LCD padrão VESA 75 (até 17") e Vesa 100 (acima de 17").		R$ 1.727,65	R$ 32.825,35
11	Unid.	09	**APARELHO DE RAIOS-X PERIAPICAL DIGITAL** - Unidade de Raios-X para uso odontológico, com tensão nominal de 70kVp e corrente no tubo de 7,0 mA. - Dotado de temporizador digital centesimal, especialmente desenvolvido para utilização com sensores radiográficos digitais, proporcionando redução no tempo de exposição à radiação; também indicado para filmes convencionais. - Cabeçote com tecnologia GREEN, confeccionado em material especial resistente à Radiação (Radiopaco) 95% menos chumbo. - Controle digital com controle centesimal de tempo através de microprocessador. - Seletor em membrana de alto-relevo. - Cabo espiralado de 5 metros removível conectado através de terminais Padrão "RJ" (tipo telefone). - Permitir a instalação do controle em outro local separado do equipamento. - 25 Intervalos de tempo de exposição padronizados: 0,06 – 0,07 – 0,08 – 0,10 – 0,12 – 0,14 – 0,16 – 0,20 – 0,25 – 0,28 – 0,32 – 0,40 – 0,50 – 0,56 – 0,63 – 0,71 – 0,80 – 1,00 – 1,25 – 1,40 – 1,60 – 2,00 – 2,50 – 2,80 – 3,20 segundos. - Permitir a realização de radiografias conforme estabelecido pela Norma NBR IEC 60.601-2-7. - Tempo de resfriamento progressivo. - Escala de angulação do cabeçote: Rotação de 300° com indicação na parte traseira e dianteira do cabeçote. - Cilindro Colimador injetado em termoplástico. - Proteção Térmica do cabeçote. - Alarmes de SUB e SOBRE Tensão. - Cabeçote com câmara de Compensação. - Caixa de Comando. - Braços Tipo pantográficos com maior alcance. - Braços e suportes construídos em aço, articulações com rolamentos, com cantos arredondados. - Fixado à parede.		R$ 6.500,00	R$ 58.500,30

			- Pintura na cor gelo com tratamento anticorrosivo. - Cabo de alimentação removível seguindo padrão ABNT. - Tensão da rede: 127V/60Hz / 220V/60Hz / 220V/50Hz / 230V/50Hz / 240V/50Hz. - Potência de entrada: 1200VA. Tensão do tubo:70kVp. - Corrente do tubo: 7mA. - Tempo de exposição: 60ms a 3,2s. -Comprimento do cilindro: 200mm (300mm opcional). - Colimador Retangular 30 x 40mm. - Filtro equivalente em Alumínio: 1,5mm. - Dimensão do foco do tubo: 0,8 x 0,8mm. *****Produto com certificado INMETRO, CE, ANVISA.*** *****Garantia mínima de 01 ano.***			
12	Unid.	09	**SENSOR DIGITAL INTRAORAL,** - tipo CMOS; - Resolução de 25,00 pares de linha por milímetro; - Tamanho 20x30mm (área ativa); - Conexão: USB 2.0. - Sensor com acabamento interno em silicone; compatível com qualquer equipamento de Raio X Intra Oral; - Opção de visualização de imagens direto no iPad dos equipamentos que possuem esse opcional; - Opção de instalação do sensor junto ao cabeçote do Raio X; - Cabo de, no mínimo, 3m(três metros). - Sistema operacional: Windows 7 ou superior; - Processador: Intel i3 ou superior. RAM: 4Gb. HD: 500 Gb. - Entrada: USB 2.0 dedicada; - Realizar mediação da imagem em múltiplos pontos e mediação de ângulo, além de fazer calibração; - Permitir edição, rotação, zoom, brilho, contraste, inversão de cores, ajuste de histograma, seleção, recorte; - Cadastrar pacientes, dentistas e convênios; - Capturar imagens de alta definição em tempo real; - Salvar nos formatos DICOM, JPEG, TIF, BMP e PNG. - Imprimir em DICOM e convencional; - Possuir software nos idiomas português, inglês e espanhol; - Inserir caracteres na foto, como texto, seta, círculo, desenho livre. *****Registrado na ANVISA.***		R$ 10.299,09	R$ 92.691,86
13	Unid.	01	**RAIO X PANORÂMICO/TELE DIGITAL –** - Equipamento de Raios-X Panorâmico e		R$ 107.296,50	R$ 107.296,50

			Tele radiográfico com 03 eixos que trabalham na tomada do Raio X; - Com programas pré-definidos e adaptáveis; - Largura do plano de corte na Panorâmica: 13 mm na região anterior e 53 mm na região posterior; - Realizar no mínimo 09 tipos de exames: Panorâmica Criança, Panorâmica Adulto, Planigrafia das ATM´s (4 posições 1 imagem), Planigrafia Frontal dos Seios Maxilares, Teleradiografia Latero-Lateral, Teleradiografia Postero-Anterior (PA), Teleradiografia Antero-Posterior (AP), Teleradiografia Ortogonal 45°, Teleradiografia Mão e Punho (Carpal); - Possibilidade de realizar upgrade para Tele; - Possibilidade de realizar upgrade para Tomo; - Possuir 03 eixos que operem durante a radiografia: X, Y e Rotação; - Vir acompanhado de pelo menos 01 Sensor Digital com tecnologia CCD. - Ampliação da imagem (20% de aumento). - Otimização de imagem: Seleção automática ou manual (kVp), Opções de Ortogonalidade ou "Baixa dose" para documentação. - Software deve integrar com várias tecnologias disponíveis no mercado. - Deslocamento vertical ajustável – 1,20m a 2,00m. - Tipo de gerador: alta frequência (100Khz). - Alimentação elétrica: 110V ou 220V. - Miras óticas: Plano sagital, Frankfurt e Canino. - Frete e instalação por conta do fornecedor. - Suporte técnico: Manual do proprietário com linguagem facilitada, Troubleshooting (manual de erros e soluções - simples, reset, testes de erro) e atendimento remoto e /ou presencial. - Assistência Técnica: Instalação especializada; - Treinamento de operação no momento da instalação; - Peças de reposição em curto prazo e baixo custo; ***Possuir certificados de qualidade, CE, ANVISA.*** ****Garantia de 12 (Doze) meses (sem limite de disparos).***			
14	Unid.	08	**AVENTAL ODONTOLÓGICO PANORÂMICO INFANTIL** - Confeccionado com borracha plumbífera		R$ 560,19	R$ 4.481,57

			flexível com equivalência em chumbo de 0,25 mm, fechamento em velcro, acabamento em nylon lavável; - Dimensões 50 x 46 cm. ***Registro no Ministério da Saúde.***			
15	Unid.	08	**AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLÓGICO PANORÂMICO** - Confeccionado com borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,25 mm, fechamento em velcro, acabamento em nylon lavável; - Dimensões 90 x 60 cm. - Largura: 600mm Comprimento: 900mm. ***Registro no Ministério da Saúde.***		R$ 701,88	R$ 5.615,04
16	Unid.	08	**PORTA AVENTAL PLUMBÍFERO** - Parede com Apoio Cilíndrico - porta avental plumbífero de parede com capacidade para até 03 aventais plumbíferos; - Fixação na parede; - Produzido em aço tratado e pintado e cilindro em PVC pintado.		R$ 326,59	R$ 2.612,72
17	Unid.	01	**DELINEADOR B2 (PARALELÔMETRO)** - Eixo de inserção e/ou grau de retenção para PPR; - Análise de paralelismo entre pilares para PPF e/ou prótese conjugada; - Confecção de guia de referência entre outros; - Confeccionado em estrutura metálica (garante alta precisão dos estudos); - Possuir adesivo de policarbonato na superfície da base (melhora as condições para deslizamento da mesa porta-modelos); - Acompanhar Jogo de Pontas Standard.		R$ 725,33	R$ 725,33
18	Unid.	02	**PLASTIFICADORA GODIVA E POLIDORA QUÍMICA** Características: - Base nylon, caneco de alumínio, refil de alumínio com alça de nylon. - Possuir luz indicadora de funcionamento do termostato que acende e apaga durante o uso, regulagem de temperatura de oo. - À 150° C chave seletora de voltagem e resistência de mica. - Possuir 85 w de potência e validade indeterminada. - Consumo de 0,08 kwa		R$ 340,66	R$ 681,33
19	Unid.	02	**ESTANTE PROTETORA PARA MOTOR DE POLIMENTO** - Possuir bocal para lâmpada incandescente e chave liga/desliga. - Confeccionada em poliestireno de alto impacto;		R$ 238,91	R$ 477,82

			Características: • Resistência ao impacto • Detergentes • Ácidos • Alcalinos • Atóxica e com boa rigidez • Fácil limpeza • Gaveta para resíduos, facilitando a limpeza. • Não oxidar • Lâmpada incandescente, auxiliando na hora do trabalho. • Voltagem: 110V.			
20	Unid.	04	**PLASTIFICADORA A VÁCUO** - Resistência de cerâmica; - Estrutura em alumínio; - Possuir 02 porta-modelos: plana e rebaixada; - Acionamento automático do vácuo; - Utilizar placa quadrada e redonda; - Suporte da resistência articulável; - Fácil manuseio; - Tubo em inox retificado; - Cabos de baquelite; - Voltagem: 110V.		R$ 725,22	R$ 2.900,89
21	Unid.	04	**MOTOR TORNO PARA POLIMENTO** - Unidade com 02 velocidades - 03 ponteiras. - Voltagem: 127V		R$ 1.236,96	R$ 4.947,87
22	Unid.	08	**CANETA ELÉTRICA PROTÉTICA (ROLAMENTOS BLINDADOS) COM CABO E CONECTOR (MIDETRONIC)** - Deve suportar até 50.000 RPM com alto torque e durabilidade. - Caneta Elétrica Protética para motores de desgastes e polimentos com rolamentos blindados.		R$ 713,62	R$ 5.709,01
23	Unid.	08	**MINI RECORTADOR DE GESSO** - Motor 1/3 CV - Disco de corte de 10” - Bivolt - Possuir pé de borracha para melhor absorver a vibração e facilitar o desgaste dos modelos. - Pintura em epóxi catalisada.		R$ 1.123,30	R$ 8.986,40
24	Unid.	08	**VIBRADOR DE GESSO** - Bivolt - Ventosas para fixação, eliminando qualquer ruído e vibração, para uma melhor fixação. - Possuir nível de vibração variável. - Indicador luminoso quando o equipamento estiver ligado. - Bandeja removível para facilitar a limpeza, após o uso. - Carenagem injetada. - Silencioso;		R$ 204,00	R$ 1.632,00

			- Chave liga/desliga com proteção para evitar a danificação da mesma e proteger o operador contra choque elétrico. ***Garantia: 01 ano.***			
25	Unid.	08	**AMALGAMADOR** - Equipamento tipo vibrador universal para amálgama pré-dosificada em cápsula. - Corpo injetado em poliestireno obedecendo as normas de segurança elétrica. - Estrutura com material resistente e acabamento liso. - Painel de comando com seletor em membrana. - Botões em alto relevo. - Mostrador de tempo digital. - Ajuste do tempo de trituração 0 a 30 segundos, no mínimo. - Microprocessador que repete o tempo anterior. - Movimento em forma elíptica, com amplitude de 25 mm, mínimo de 4.000 oscilações por minuto. - Dispositivo de segurança que interrompe instantaneamente a operação caso o compartimento seja aberto. - Bivolt, com Chave seletora para 127 e 220V. - Sistema eletrônico de baixa tensão.		R$ 1.466,33	R$ 11.730,67
26	Unid.	42	**APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR** - Aparelho sem fio, com corpo em termoplástico injetado. - Controle de operação com botões na própria caneta, sendo no mínimo botão para acionamento e interrupção de funcionamento do LED / botão para ajuste do tempo de ativação / botão para seleção do modo de aplicação. - Mínimo de 3 modos programáveis de aplicação (Contínuo, Rampa e Pulsado). - Programável em 5, 10, 15 ou 20 segundos. - Display digital. - BIP a cada 5 segundos. - Potência da luz: ≥ 1200 mW/cm². - LED de luz azul com comprimento de onda na faixa de 450 a 470nm, aproximadamente. - Bateria interna recarregável a base de Lithium, com sistema de desligamento automático, não exige descarregar completamente para que se efetue uma nova recarga, desliga automaticamente em caso de subtensão, suporte no mínimo 600 ciclos de 10seg sem necessidade de ser recarregada. - Sistema de desligamento automático após		R$ 1.1523,43	R$ 48.444,06

			três minutos sem utilização. <u>Deve acompanhar:</u> - Caneta/Fotopolimerizador - Bateria - Condutor em Fibra óptica 100% coerente e Autoclavável a 134°C. - Protetor ocular. - Base de descanso. - Fonte de alimentação (conectada direto no equipamento através de plugue. ***Produto registrado na ANVISA, ISO e CE***.			
27	Unid.	01	**MÓDULO MESA DE PROFESSOR – BANCADA** - Para o professor, para laboratório multidisciplinar; - Executado em estrutura metálica, chapa de aço ABNT 1020 #16; - Protegido com pintura eletrostática a pó na cor branca, com chassis enrijecidos caracterizando um duto para passagem do sistema de instalação e suporte para fixação dos mini-equipos; - Haste com furo e trava de fixação do manequim; - Ter interno no duto um Sistema de instalação da rede elétrica com ponto de tomada para cada lugar; - Rede pneumática integrada com filtro regulador e distribuição de ar para cada equipa; - Rede de esgoto central para coleta dos manequins; - Tampo deve ter forma ergonômica, executado em granito Branco Siena de no mínimo 2cm de espessura com boleado simples e furo para fixação do refletor duplo. Deve estar incluso: - Montagem do equipamento no local e transporte. - Projeto ergonômico e o projeto com os pontos necessários para a instalação dos equipamentos. ***Garantia de no mínimo 01 (um) ano.***		R$ 7.447,00	R$ 7.447,00
28	Unid.	03	**MÓDULOS SIMULADORES ERGONÔMICOS DUPLOS 12 LUGARES** - Para laboratório multidisciplinar; - Executado em estrutura metálica, chapa de aço ABNT 1020 #16, protegido com pintura eletrostática a pó na cor branca, com chassis enrijecidos que caracterizam um duto para passagem do sistema de instalação e suporte para fixação dos equipos Mini III ou Mini IV; - Haste com furo e trava de fixação do manequim; tendo interno no duto um		R$ 23.322,90	R$ 69.968,70

			Sistema de instalação da rede elétrica com um ponto de tomada para cada lugar; - Rede pneumática integrada com filtro regulador e distribuição de ar para cada equipo e rede de esgoto central para coleta dos manequins; - Tampo com forma ergonômica, executado em granito Branco Siena de 2cm de espessura com boleado simples e furo para fixação do refletor duplo; - A composição do equipamento em formato ergonômico proporciona uma melhor postura do operador, simulando as condições reais de trabalho; - Não precisar de adaptações para a fixação dos equipamentos refletor duplo com articulação vertical e horizontal, mini-equipo e manequins; - Estar incluído: Montagem do equipamento no local e Transporte. - Fornecer o projeto ergonômico e o projeto com os pontos necessários para a instalação dos equipamentos. ***Garantia : mínimo de 01 (um) ano.***			
29	Unid.	37	**SIMULADOR DE PACIENTE** - Para fins de Treinamento Didático em Odontologia; - Aplicação destinada à pré-clínica, para treinamento de diversos procedimentos. - Composto por suporte, cabeça plástica e máscara de silicone, com as seguintes características: • Suporte para bancada em material metálico, com tratamento de superfície anti-corrosivo ou oxidação. • Sistema giratório de alcance de 360º de amplitude (condições ergométricas ideais) com travas que impeçam movimentos após o estabelecimento da posição correta de trabalho. • Cabeça com aparência e medidas semelhantes à humana, confeccionada em material plástico resistente, com sistema para escoamento de água e fixação da máscara de silicone. • <u>Parte interna</u>: deve possuir sistema de fixação com pino de medida universal, permitindo a colocação e remoção com facilidade de qualquer tipo de manequim. • Máscara de silicone em material inflamável, com aparência que simule a elasticidade, textura e cor da pele humana, e que permita afastamento durante os procedimentos operatórios, com ampla visibilidade. A dureza da borracha de silicone deve ser de no máximo 15 ± 5 Shorea e ela deve revestir a cabeça nas regiões da face e pescoço, com sistema de encaixe para Arco Facial, na cavidade da		R$ 1.112,53	R$ 41.163,73

			orelha. Conter o Capuz para proteção do Simulador. • Acompanhar Chave Philips ¼ X 4 para montagem. ***GARANTIA de no mínimo 12 MESES.***			
30	Unid.	01	**DIVÃ PARA EXAMES CLÍNICOS** - Escadinha de 02(Dois) Degraus - Pra exames, repouso e massagens; - Armação tubular em epóxi; - Leito acolchoado em espuma densidade 23 e napa; - Cabeceira reclinável; - Pés com ponteiras de pvc. - Incluído suporte para lençol de papel descartável de 50 cm e a escadinha de dois degraus. - Dimensões aproximadas: 1,81m comp. X 0,65m larg. X 0,81m altura; - Suportar mínimo de 80 kg.		R$ 524,02	R$ 524,02
31	Unid.	01	**DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO**, - Acesso público (DAP); - Para uso em adultos e crianças, leve e de fácil operação. - Portátil e leve. - Possuir recursos de fácil compreensão que orientem o usuário de forma visual e sonora. - Conectividade: armazenar ECG /Eventos e enviar através da porta USB para o computador. ***Garantia de no mínimo 10 anos.***		R$ 6.377,00	R$ 6.377,00
32	Unid.	02	**OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO** - Que meça e mostre valores confiáveis da Sp02 e da frequência cardíaca. - Indicador de pulso. - Botão único de ligação para facilitar a operação. - Alimentação através de pilhas alcalinas "AAA". - Incluir cordão para o pescoço. - Faixa de Medição Saturação: 35% - 100%. - Precisão da Sp02: 70% - 99% com desvio de ±2%. - Faixa de Medição Pulso: 30-250 bpm. Pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de ±3 bpm. - Atualização de dados: menos de 2 segundos - Média: 4 para Sp02; 8 para Pulsação. ***Garantia de no mínimo1 ano***.		R$ 304,53	R$ 609,07
33	Unid.	03	**TERMÔMETRO DIGITAL** - Ponta Flexível - Faixa de temperatura variando de 32° a 43,9°C. - Desligamento automático. Verificação e aprovação pelo INMETRO.		R$ 5,02	R$ 15,08

			- Sinal sonoro: indicando que o aparelho está pronto a ser utilizado e indicando fim de medição. - Memória: guardar automaticamente a última temperatura medida. - Unidade de medida em Celsius. ***Garantia de no mínimo 01 ano.***			
34	Unid.	03	**SUPORTE DE SORO VARIÁVEL** - Com rodízio; - Suporte de soro com altura regulável. - Estrutura tubular. - Com 04 ganchos. - Pintura Eletrostática (Epóxi) BRANCA - Medidas aproximadas: 1,05 a 2,10m de altura.		R$ 36,04	R$ 108,13
35	Unid.	03	**APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL** - Totalmente automático. - Medidor de pressão e pulsação. - Medição no braço. - Precisão clinicamente comprovada pelos Protocolos da AAMI (Associação Americana de Instrumentos) e da BHS (Sociedade Britânica de Hipertensão). Visor - Digital. - Memória para no mínimo 20 resultados. ***Garantia mínima de 60 meses.***		R$ 179,90	R$ 539,70
36	Unid.	01	**ESTETOSCÓPIO PROFISSIONAL** - Cor: preta; - Com olivas ergonômicas em duas apresentações (rígida e flexível). - Tubo condutor em PVC.		R$ 174,65	R$ 174,65
37	Unid.	03	**BANCO EM INOX** - Banco Giratório Inox Com Assento Estofado; - 4 pés com rodízios; - Assento estofado revestido com altura regulável através de rosca; - Altura min. 0,50m e max. 0,70m. - Estrutura em tubos de aço inox com apoio para os pés.		R$ 358,86	R$ 1.076,60
38	Unid.	01	**APARELHO SEDAÇÃO N2O/O2** - Automático e digital com compensação automática dos gases; - Possuir sistema de mangueiras para fornecimento dos gases frescos e sistema de exaustão do óxido nitroso exalado pelo paciente, aspirando os gases do nariz, boca e ambiente; - Possuir sistema que impeça a re-inalação dos gases, que permita a titulação automática dos gases utilizando-se controles separados para fornecimento de fluxo volumétrico e percentagem da mistura; - Deve possuir também sistema de prevenção de falha de oxigênio, válvula que permita a entrada de ar ambiente caso		R$ 18.252,00	R$ 18.252,00

			o balão se esgote, ter saída auxiliar para conexão de válvula de demanda de oxigênio para acoplar ressuscitador; - Possuir botão para jato de oxigênio controlado eletronicamente com vazão mínima de 10 LPM que fornece o gás diretamente para a máscara sem passar pelo balão; - Possuir alarmes de falta de suprimento de oxigênio e de falta de suprimento de óxido nitroso e alarme de baixo fluxo. - O misturador deve ser fornecido com circuito de respiração isento de borracha e totalmente autoclavável, 3 máscaras autoclaváveis nos tamanhos pequeno, médio e grande, balão de 3 litros e vacuômetro para controle da aspiração dos gases exalados; - Fornecer as respectivas mangueiras de nylon trançada de O^2 e N2O, um pacote de máscaras com essências nos tamanhos P, M e G com 12 unidades e kart para transporte. - Deve estar incluso: 02 cilindros vazios de (N2O 10L. – 7kg) e 02 de Oxigênio Medicinal. Capacidade (litros/m^3): 10 Litros/1,5 m^3).			
39	Unid.	05	**LAVADORAS ULTRASSÔNICAS** - Para a limpeza de acessórios e instrumentos Odontológicos, por meio de cavitação; - Gerador ultrassônico de vibração; - Tampa transparente que facilita a visualização do conteúdo interno; - Reservatório com capacidade de 06 Litros; - Iluminação interna da cuba em LED; - Painel de comando com visor em LED digital do tempo de funcionamento e temperatura da água; - Modo de Operação Contínua com carga intermitente Lig.45min - Desl.20min. - Alimentação: 127V ou 220V A/c. -Potência: 310W (220V), 290W (127V). - Frequência ultrassônica: 35.000Hz. - Capacidade do tanque: 6000 ml. - Material do tanque: Aço inoxidável. ***Garantia de no mínimo 12 meses.***		R$ 18.888,81	R$ 9.444,08
40	Unid.	02	**CÂMARAS ESCURAS PORTÁTEIS** - Angulagem para entrada das mãos; - Caixa moldada em polipropileno; - Fácil remoção das luvas para assepsia; - Sem bordas retentivas; - Base removível; - Alojamento para os recipientes que contém líquido; - Visor acrílico destacável, com transparência e total filtragem da luz. - Batentes de silicone no fundo da base. -		R$ 171,33	R$ 342,67

			Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura).			
41	Unid.	06	**CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA RAIO-X** - Articulação Central em aço maciço - Estrutura construída em aço maciço com tratamento anticorrosivo, revestida em poliestireno alto impacto; - Base construída em aço com tratamento anticorrosivo, com fixação no piso através de 4 parafusos; - Sistema com Caixa Ligação incorporada à base: permite a escolha de duas opções para integrar a caixa de ligação, sendo uma na parte frontal da cadeira e outra utilizando a caixa de ligação convencional que acompanha o produto. - Altura do assento em relação ao solo: mínima de 450mm e máxima de 900mm; - Estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência; - Revestido com material laminado, sem costura; - Cor: azul escuro; - Encosto curvo envolvente, construído em aço sem saliências na parte posterior; - Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. - Baixo nível de ruído; - Apoio dos Braços: braço fixo esquerdo; Comandos através do pedal ergonômico multifuncional fixo à base ou móvel; - Acionamentos pelo pedal: subida e descida do assento. Subida e descida do encosto. Volta automática a posição zero, com movimentos sincronizados. 03 (três) Programações de Trabalho. Acionamento do refletor. Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla; - Encosto cabeça removível, anatômico, com movimento longitudinal; - Pintura na cor gelo, com tratamento anticorrosivo; - Ambidestro, totalmente reversível para canhoto; - Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; - Tensão de alimentação 127 ou 220V~ 50/60Hz.		R$ 7.244,73	R$ 43.468,42
42	Unid.	01	**IMPRESSORA PARA RADIOLOGIA DIGITAL** - Impressora de mesa multiformato para 02 (dois) formatos de: FILME, COM TECNOLOGIA DE IMAGEM DirectDigitalImaging™.; - Carregamento fácil em ambientes		R$ 38.834,00	R$ 38.834,00

			iluminados; - Conexão Fácil com máxima flexibilidade: conexões ponto a ponto com modalidades DICOM ou LINX Paxport™ da Agfa; - 02 (Dois) tamanhos de filme on-line, com 05(cinco) tamanhos de filme disponíveis; - Rendimento de no mínimo 75 películas por hora (35x43 cm); - Segurança: IEC, UL , CSA, VDE, CCC; - Etiqueta de segurança UL, cUL, TÜV-Mark, CCC-Mark; - Voltagem: 100 - 240 V; - Consumo de Energia: Impressão: 250 watts a no Máximo: 530 watts, em standby 70 watts; - Capacidade da bandeja de entrada: 100 películas por bandeja.			
43	Unid.	05	**SELADORA** - Possuir suporte para papel grau cirúrgico; - Regulagens para diferentes tamanhos de papéis e até 25 cm de área de selagem; - Ajuste da temperatura de selagem; - Permitir ajuste para uma selagem segura e rápida; - Possuir resistências isoladas; - Braço de selagem com trava; - Fechamento mediante alavanca manual com trava; - Indicador luminoso: ON/OFF; - Trilho de corte duplo (dois lados); - Cortador de papel tipo trilho que corta em ambos sentidos; - Corpo em aço Inox. - 110 V. ***Garantia de no mínimo 1 ano***.		R$ 1.255,64	R$ 6.278,20
44	Unid.	01	**CADEIRA DE RODAS RX 40** - Estrutura em aço dobrável em X; - Pintura Epóxi; - Assento e Encosto em nylon; - Freios bilaterais; - Rodas traseiras 24' rolamentadas; - Rodas dianteiras 6'; - Apoio de braços fixos; - Apoio de pés fixos com pedal retrátil; - Pneus maciços; - Capacidade 90 Kg.		R$ 357,09	R$ 357,09
45	Unid.	01	**AMBU INFANTIL** - Balão em silicone - Autoclavável 500ml; - Máscara facial O2 em silicone infantil; - Válvula unidirecional (Bico de pato); - Extensão plástica 2,0m.		R$ 154,75	R$ 154,75
46	Unid.	01	**AMBU ADULTO** - Balão em Silicone - Autoclavável 1.600ml; - Máscara facial O2 em silicone adulto; - Válvula unidirecional (Bico de pato);		R$ 154,64	R$ 154,64

			- Extensão plástica 2,0m.			
47	Unid.	01	**BALANÇA DIGITAL VIDRO** - Sensores de alta precisão; - Display LCD de fácil visualização; - Zera automaticamente; - Plataforma de vidro temperado de segurança com alta resistência; - Desligamento automático; - Indicador de excesso de peso; - Uso pessoal; **Garantia 01 ano.**		R$ 76,22	R$ 76,22
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.451.068,47 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).						

VALIDADE DA PROPOSTA: _____(_____) dias.

OBS: Somente serão aceitas propostas com prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Patos de Minas, _____ de _____ de 2016.

Representante Legal da Licitante
(Assinatura e carimbo)

ANEXO II

CPL / TOMADA DE PREÇOS Nº 08-2016

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E SEM USO, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS E A EMPRESA.....

(Poderá ser modificado para melhor adequação ao interesse público)

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezesseis na sede da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS**, situada na rua Major Gote, 808, Caiçaras, nesta cidade, compareceram de um lado, o **SR. JOÃO WANDER SILVA**, no uso das atribuições que o permitem representar a Fundação Educacional de Patos de Minas, CNPJ n.º. 23.354.848/0001-14, e doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa ....., CNPJ n.º ....., estabelecida na cidade de ..... na Rua ..... n.º....., que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo(a) Sr(ª).....,CPF....., nacionalidade....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., órgão expedidor....., daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA** e tem entre si, justo e contratado e celebram, por força do presente instrumento, atendendo ao disposto no Capítulo VII, art. 25, do Regulamento de Licitações e Contratos da Fundação Educacional de Patos de Minas – FEPAM, autorizado pela Portaria 284 de 17 de abril de 2015, e subsidiariamente no parágrafo único do art. 38, da Lei n.º 8.666, de 2l/Junho/1993, em conformidade com o constante do Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 08-2016**, o presente **TERMO DE CONTRATO**, que reger-se-á pelas disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Fundação Educacional de Patos de Minas – FEPAM, e subsidiariamente pela legislação pertinente e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de equipamentos novos e sem uso, bem como prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e fornecimento de peças durante o período de garantia oferecido pela licitante, visando atender às necessidades do Curso de Odontologia do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM, mantido pela Fundação Educacional de Patos de Minas – FEPAM, conforme especificações e quantidades contidas no **anexo I** do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É facultado a **CONTRATANTE** o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, na forma do Art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos da Fundação Educacional de Patos de Minas - FEPAM.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - As aquisições obedecerão ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, e que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariarem:

a)- **TOMADA DE PREÇOS Nº 08-2016**;

b)- Proposta e Documentos que o acompanham, firmados pela **CONTRATADA** e apresentados à **CONTRATANTE**, na data de abertura dos envelopes do respectivo processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - LICITAÇÃO – As aquisições foram objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo III, do Regulamento de Licitações e Contratos, sob a modalidade mencionada na alínea “a” do parágrafo 2º desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da entrega dos equipamentos solicitados;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;

c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

a) Entregar os equipamentos de acordo com exigências necessárias estabelecidas no Anexo I;

b) Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação, acerca da aquisição dos equipamentos, objetos desta Tomada de Preços sem prévia autorização, da Fundação Educacional de Patos de Minas;

c) Zelar pela boa execução do contrato, de modo que os equipamentos sejam entregues com esmero e perfeição;

d) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do fornecimento dos equipamentos, objetos deste contrato, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

e) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Fundação Educacional de Patos de Minas ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à entrega dos equipamentos;

g) Caso haja algum equipamento que necessite de montagem, esta será de responsabilidade da Contratada. No valor proposto já deverão estar inclusos todas as despesas referentes à montagem, tais como, deslocamento de técnicos, hospedagem e alimentação.

h) Os equipamentos deverão vir acompanhados de manuais de instrução, instalação, uso e manutenção dos equipamentos, em linguagem didática, com ilustrações, além do Manual Operacional em português.

i) A publicação resumida do instrumento do Contrato, resultante da presente licitação ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE.

j) Responsabilizar-se pela troca do equipamento que apresentar defeito de fabricação, devendo este ser identificado por técnico autorizado pelo mesmo.

k) Os equipamentos que demandarem instalação e treinamento deverão ter seus serviços agendados com a Coordenadora do Curso, Prof.ª Dra. Patricia Cristine de Oliveira A. Pereira, pelo telefone (34) 3823-0236.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á, relativamente à entrega dos equipamentos na data da entrega total e definitiva dos mesmos.

PARAGRÁFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA E DO FRETE

a) A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no **prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da solicitação.**

b) Caso a Contratada não entregue os equipamentos no prazo mencionado, deverá a mesma solicitar por escrito e devidamente justificado à CPL, concessão de novo prazo.

c) Todas as despesas de frete do objeto licitado ficarão a cargo da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA
A **CONTRATANTE** deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega definitiva dos equipamentos, ou conforme exigência especificada no item, constante no Anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A garantia deverá cobrir todas as despesas para todo o equipamento, com cobertura total para peças e serviços, incluindo deslocamento de técnicos, quando necessário, para prestação dos serviços de assistência técnica e/ou manutenção corretiva, conforme período da garantia. Cabe a Contratada reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, qualquer equipamento em que se verificar algum defeito ou incorreção.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO
A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução deste contrato o valor de R$..... (.....).

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Fundação Educacional de Patos de Minas poderá garantida prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da FEPAM, sem prejuízo de aplicação do Art. 87, da Lei 8.666/1993 na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, à juízo da Fundação Educacional de Patos de Minas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto no artigo 32 do Regulamento de Licitações e Contratos e subsidiariamente pela legislação regente do tema.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ocorrência de rescisão, por conveniência administrativa, a **CONTRATADA** será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
O presente Contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial.

PARÁGRAFO ÚNICO - Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência à contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da C**ONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATANT**E se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte as aquisições, se em desacordo com o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados em 7 (sete) dias úteis após a entrega da nota fiscal ao setor competente, fazendo constar das mesmas, discriminação, devidamente atestadas pelo setor competente da Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do demonstrativo dos serviços executados, de acordo com as obrigações estabelecidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte **Dotação Orçamentária nº 1331 - 1.2.03.04.001– Equipamentos e Acessórios** do Orçamento Geral da Fundação, para o exercício de 2016, e, nos exercícios seguintes se for o caso, as despesas correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, para atender as despesas da mesma natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para esse fim foi emitida a Autorização de Compras....., no valor de R$ ..... (.....), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato durante o exercício de 2016, e serão indicados no próximo exercício, se for o caso, os créditos e emitida a Autorização de Compras necessária para atender as despesas correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Patos de Minas.
E, para firmeza e como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo de contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes, tendo sido arquivado na Fundação Educacional de Patos de Minas, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Patos de Minas,..... de ..... de 2016.

João Wander Silva
Diretor Executivo – FEPAM
Contratante

Luciana Rocha de Queiroz Mattos
OAB/MG. 104.476
Assessora Jurídica – FEPAM

Contratada

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 08-2016

DECLARAÇÃO DE MENOR DE IDADE, PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade n° _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016:**

a) que recebeu e analisou todos os documentos inerentes a presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;

b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

c) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da Entidade promotora da licitação.

d) os profissionais vinculados a ela não participaram e não possuem responsabilidade pela elaboração dos projetos, e;

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Atenciosamente,

Patos de Minas, _____ de _____ de 2016

_____

(Assinatura do declarante – responsável legal da licitante e carimbo da empresa)

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 08-2016

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Fica credenciado o(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o número_____ para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS sob o nº 08-2016**, na condição de _____ (proprietário ou procurador) o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, interpor recursos ou manifestar por sua desistência, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, ao que tudo daremos por firme e valioso.

Patos de Minas, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do signatário: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Carimbo padronizado da empresa.